



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **LEI Nº 2.383, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2020, no valor total de R\$ 334.743,96”.*

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César para o repasse para pagamento de encargos salariais e sociais, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, no valor total de R\$ 334.743,96 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei n. 2371/2019 a seguir descritos:

**Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social**

**Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social**


**Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor**

**Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Reg. e pub. na data supra *Mara Lúcia Ovile*  
Secretaria Municipal *Secretária Substituta*